
	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018 PROCESSO N° 0.444/2018</p>	
--	---	--

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, com endereço na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo n° 363, Centro, CEP: 59.390-000- Lagoa Nova/RN; inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10, mediante o Pregoeiro, designado pela **Portaria N° 002/2018 de 09/01/2018**, constante dos autos do processo a epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRONICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO FUTURA do objeto abaixo discriminado, nas condições estabelecidas neste EDITAL E SEUS ANEXOS.



O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O número da Licitação no site do **Portal de Compras Públicas** é o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0.444/2018** e nome utilizado é PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.

Este processo obedecerá, integralmente, a Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais n° 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e Anexos.

2. DO OBJETO

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
TIPO:	PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS COM O OBJETO DE: IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL.
JUSTIFICATIVA:	EM ATENDIMENTO AO ITEM 12 PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA DA PROPOSTA SICONV N° 079199/2017 E O CONVENIO SINCONV N° 859135/2017 - SNJ/PR/PROCESSO N° 00019.001109/2017-11. CLLAUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE: LETRAS IJKIL.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018		

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:	12 DE MARÇO DE 2018, OU NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO LOCAL E HORA, NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER EXPEDIENTE NESTA DATA.
HORA:	10H:00M.
LOCAL:	SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PREGÃO, NO ENDEREÇO AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000- LAGOA NOVA/RN.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO.

3.1. Antes do cadastro das propostas no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, em observância aos dispositivos legais, o fornecedor poderá formular consultas por: escrito ou por e-mail no endereço: cpl.pmlagoanova@gmail.com, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

4. DA REFERENCIA DE TEMPO.

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o Horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS.

5.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br, no link "Processos" para acompanhar, ou cadastrar-se no link "Adesão", para participar;



5.2. As propostas comerciais serão recebidas a partir das **08h:00m** do dia **28/02/2018** até as **09h:50m** do dia **12/03/2018**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico;

5.3. As propostas serão abertas às **10h:00m** do dia **12/03/2018** (horário de Brasília).

5.4. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às **10h:00m** do dia **12/03/2018** (horário de Brasília).

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam as exigências do edital e seus anexos;

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018	
--	--	--

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios mantenham qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN;
- e) **Pessoa jurídica na qual sejam proprietários parentes de Prefeito Municipal ou de Secretários Municipais, bem como Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, conforme Decisão 190/2010 TCE/RN.**
- f) Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com o município de Lagoa Nova/RN;



6.2.1. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

6.3. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br observadas data e horário limite estabelecido neste edital.

6.4. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.5. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018</p>	
--	--	--

6.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o prévio cadastramento do usuário, da senha pessoal que é intransferível, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.1. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelo telefone (61) 3120-3737 (Portal de Compras Públicas).

7.2. A senha poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas, devidamente justificado.



7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN e/ou Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.5. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação conforme o caso.

7.5.1. Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se ao **Portal de Compras Públicas**.

7.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018</p>	 <p>Comissão de Preço Fls: _____ Assinatura _____ Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	---

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

8.2. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

9. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E ENVIO DA PROPOSTA

9.1. As propostas serão encaminhadas via sistema eletrônico. O envio da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1. As propostas deverão ser cadastradas no sistema, VALOR TOTAL POR ITEM;



9.1.2. Qualquer problema com o cadastramento das propostas, o licitante deverá entrar em contato com o **Portal de Compras Públicas**, pois é de inteira responsabilidade da mesma em sanar problemas relacionados com o sistema;

9.1.3. As propostas cadastradas divergentes ao solicitado no item 9.1.1 serão desclassificadas, uma vez que dificulta a operacionalização do sistema em razão da classificação de ME, EPP.

9.2. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Após a realização da sessão pública a licitante deverá encaminhar a Proposta de Preços em uma via digitada e impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.



9.3.1. A licitante deverá enviar a Proposta de Preços a Prefeitura de LAGOA NOVA - Setor de Licitações, no endereço: AVENIDA Dr. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO - CEP: 59395-000 - LAGOA NOVA /RN no

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018</p>	
--	---	--

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da sessão, sob pena de desclassificação da proposta após comunicação.

9.4. NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:

- a) Razão Social (empresa) ou nome completo (pessoa física), nº do CPF (pessoa física) ou CNPJ (empresa), endereço completo, Nº da conta - corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone, fax e e-mail;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelopes lacrados, não transparente**, denominado: **ENVELOPE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**
- c) Descrição dos itens ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no Anexo I deste Edital;
- d) **Cotação de preço unitário e total** expresso em moeda corrente nacional, **em algarismos e por extenso**, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo também constar o preço unitário de cada ITEM.
- e) **DECLARAR, no corpo da proposta**, de que nos valores das propostas estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza; **(CONFORME JÁ CONSTA DO NOSSO MODELO DE PROPOSTA - ANEXO II)** - (Sugestão: UTILIZAR O MODELO **ANEXO**).
- f) **Validade mínima da proposta de 120 (Cento e vinte) dias**, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.
- g) **Declaração expressa**, por parte da licitante, de elaboração independente de proposta, **em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009, de 16/09/2009, publicado no DOU de 17/09/2009, conforme o ANEXO VII.** (Sugestão: UTILIZAR O MODELO **ANEXO VII**).
- h) Prazo de início do fornecimento de acordo com o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ORDEM DE COMPRA ou documento similar; EM CONFORMIDADE COM INC. II DO ART. 73 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
- i) Apresentar proposta contendo: descrição dos itens conforme especificação contida no Termo de Referência-ANEXO I, bem como valor unitário e global dos itens licitados, de acordo com o modelo constante do edital.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018</p>	
--	---	--

9.5. Não será aceita oferta de itens com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Anexo I deste Edital.

9.6. A não indicação dos prazos de início do fornecimento exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

9.7. DECLARAR, no corpo da proposta, no caso de empresas; que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores do Município de Lagoa Nova/RN, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

9.8. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.

9.9. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações do objeto cotado;

9.10. As especificações não poderão ser alteradas, sob pena de desclassificação;

9.11. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último, e estar inclusa, toda e qualquer despesas, tais como: fretes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

10. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



10.1. A licitante vencedora deverá providenciar a entrega, após a fase competitiva, da Proposta atualizada e os documentos de Habilitação, em envelope fechado/lacrado, em original ou cópia autenticada, no endereço supracitado, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, contados do encerramento da sessão, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

10.1.1. Fica valendo para efeito da confirmação se estiver dentro do prazo referente ao item anterior, a data do envio pelo SEDEX antes de completado o terceiro dia ou do recebimento pelo funcionário da Prefeitura de LAGOA NOVA.

10.2. O ENVELOPE DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.2.1. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todos os sócio(s);

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018 PROCESSO N° 0.444/2018</p>	 <p>Comissão de Preço Fls: _____ Assinatura _____ Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	---

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou

d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;

e) Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e

f) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

10.2.1.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar n° 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3° da Lei Complementar n° 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4° do artigo citado **deverão apresentar comprovação** de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar.

10.2.1.2. Comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n° 103, art. 8° do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007).



ATENÇÃO: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Inscrição estadual e/ou Inscrição Municipal

c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Federal e Previdência Social**, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018</p>	
--	---	--

tributos federais e à dívida ativa da União, bem como de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros; (INSS), por elas administrados; nos das seguintes legislações: Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

f) Certificado de Regularidade de Situação - C.R.S., emitida pela Caixa Econômica Federal junto ao F.G.T.S.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, no mínimo, de órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior em venda de EQUIPAMENTOS IGUAIS OU SIMILAR AOS LICITADOS NESTE PROCESSO, conforme objeto deste edital, anexando ao atestado no mínimo um documento fiscal (Nota Fiscal-DANFE);

b) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

10.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas;

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018 PROCESSO N° 0.444/2018</p>	
--	---	--

b.1) As licitantes que utilizam do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - SPED deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a Escrituração Contábil Digital - ECD.

c) A comprovação de boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(deverá ser maior ou igual a 1,00)

$$\text{Índice de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

(deverá ser maior ou igual a 1,00)

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

(deverá ser maior ou igual a 1,00)

10.2.5. Para fins de cálculo dos índices referidos na alínea anterior, utilizar-se-ão duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;



10.2.6. As licitantes que apresentarem resultado igual ou menor do que 01 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital social mínimo registrado e integralizado não inferior a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação, constante da Planilha de Preços do Edital (artigo 31, parágrafo 3º, da Lei N° 8.666/93 e item 7.2 da IN/MARE N° 05/95), sob pena de inabilitação.

10.3. OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação de que inexistem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto a CPL, impeditivos para a sua habilitação na presente licitação. **ANEXO III (MODELO ANEXO) ;**

b) Declaração firmada pelo Interessado ou seu representante legal, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. **ANEXO IV. (MODELO ANEXO) .**

c) Declaração de que não recebeu do Município de Lagoa Nova/RN ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração conforme o **Anexo IX - Modelo de Declaração de Idoneidade. (MODELO ANEXO) .**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018	
--	--	--

11. DA PARTICIPAÇÃO DAS ME'S e EPP'S

11.1. A participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte se dará conforme preceituado na Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, de 07.08.2014.

12. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto neste Edital terão início à sessão pública do pregão eletrônico, passando o Pregoeiro a aceitabilidade das propostas e logo em seguida a sua divulgação.

12.2. O Pregoeiro analisará as propostas de preços eletronicamente encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório.

12.3. A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

12.4. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

12.5. A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor.

12.5.1. Os lances apresentados deverão referir-se em cima do VALOR TOTAL POR ITEM de acordo com a unidade de medida;



12.5.2. Não serão aceitas cotações com valores unitários e totais com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

12.6. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

12.7. Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerão como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

12.7.1. Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.

12.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018 PROCESSO N° 0.444/2018	
--	--	--

12.9. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado.

12.10. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

12.11. Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.12. O tempo aleatório será gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, podendo durar de 01 segundo a 30 minutos sendo, portanto desconhecido.

12.13. Em face da impossibilidade de determinação do tempo aleatório recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

12.14. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

12.15. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.



12.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos após aberta a sessão, o pregão será suspenso e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio do próprio sistema. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

12.17. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar N° 147, de 07 de agosto de 2014.

12.18. Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro depois de encerrados, erros relativos a operações matemáticas.

12.19. Casos não se realizem lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da contratação.

12.20. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes, serão disponibilizado no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte do licitante.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018</p>	 <p>Comissão de Preço Fls: _____ Assinatura _____ Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	---

12.21. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo "DOCUMENTO" no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. Não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de decair seus direitos.

13. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

13.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de MENOR VALOR POR ITEM, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências do presente Edital, quando for omissa ou apresente irregularidades insanáveis, tais como:

13.2.1. Valores iguais a zero;

13.2.2. Erros e desvios nos preços, ou indicações incompatíveis com os valores expressos numericamente ou por extenso, de forma a suscitar dúvida interpretação.

13.3. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o ITEM respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS ITENS



14.1. A entrega será em até 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da requisição de compra, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Secretaria;

14.2. A entrega deverá ser feita nas dependências da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, sito a Avenida Dr. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO - CEP: 59395-000 - LAGOA NOVA /RN, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento normal do órgão, ou seja, das 07:00 as 12:00 horas.

O RECEBIMENTO SERÁ:

a) em caráter provisório, após a entrega dos produtos, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de nota fiscal ou conhecimento de transporte.

b) definitivamente, após a conferência de todos os itens, avaliação da qualidade, e conforme especificações compatíveis ao **ANEXO I DO EDITAL** pelo responsável, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do material por parte da Secretaria solicitante, será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório, estipulado acima. Somente após o

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018	
--	--	--

recebimento definitivo, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

14.3. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

14.4. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

14.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA rejeitará no todo ou em parte o fornecimento realizado em desacordo com as normas deste edital;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

15.1. Notificar a licitante vencedora a assinar o contrato / ata de registro de preços imediatamente após homologação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e comunicar demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

15.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

15.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

15.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos.

15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



15.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.8. Coordenar e fiscalizar a entrega dos produtos pertinente à aquisição.

15.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que fizerem necessários.



15.10. GESTOR DO CONTRATO:

15.1.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018</p>	
--	---	--

15.1.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

- a)** Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;
- b)** Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;
- c)** Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;
- d)** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;
- e)** Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- f)** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- g)** Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD - Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;
- h)** Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- i)** Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j)** Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018		

k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;

l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;

n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA/CONTRATADA

16.1. Após a homologação da licitação, comparecer na Prefeitura Municipal para assinatura do contrato / ata de registro de preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

16.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela administração, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;



16.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato / ata de registro de preços;

16.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

16.5. O atraso na entrega do objeto licitado no prazo estabelecido em edital, não poderá ser alegado como motivo de força maior, má execução ou inexecução da entrega, objeto do contrato / ata de registro de preços e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

16.6. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

16.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018</p>	 <p>Comissão de Preço Fls: _____ Assinatura _____ Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	---

16.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

16.9. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

16.10. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

16.11. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

16.12. Como condição para pagamento, a licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar novamente a documentação que comprova sua regularidade fiscal, conforme apresentado na fase de habilitação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8666/93.



17.1.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

17.2. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Lagoa**

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018</p>	 <p>Comissão de Preço Fls: _____ Assinatura Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	---

Nova/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05 (cinco) anos);

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto 3.555/00.

17.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

17.4. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lagoa Nova as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

17.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



a) PRÁTICA CORRUPTA: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018</p>	 <p>Comissão de Preço Fls: _____ Assinatura _____ Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	---

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, pagará o valor total, em Reais, à Contratada, mediante a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, que corresponderá ao valor dos produtos entregues, após verificação;

18.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, comerciais (inclusive frete), materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

18.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante através de Boleto ou transferência bancária, em conta jurídica da empresa contratada.

18.3.1. A nota fiscal deverá conter atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a execução do objeto contratado;

18.4. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, Nº do contrato/ARP, mês de referência, descrição dos produtos, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;



18.5. A PREFEITURA efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal;

18.6. Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 20.3. fluirá a partir da respectiva regularização;

18.7. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada;

18.8. O pagamento efetuado não isentará a contratada de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;

18.9. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação pela empresa dos comprovatórios de quitação das obrigações para com o INSS e FGTS, referente ao mês anterior.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018</p>	 <p>Comissão de Preço Fls: _____ Assinatura Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	---

18.10. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnica Contábil do Setor Financeiro e Jurídica da Assessoria Jurídica desta PREFEITURA.

19. ESCLARECIMENTOS, IMPOUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.1.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica SOLICITANTE, responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação/esclarecimento ou recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação.

19.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será definida e publicada nova data, caso haja necessidade, para a realização do certame.



19.5. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, correspondente a este Edital.

19.6. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas.

19.7. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.

19.8. De todos os atos e decisões do Pregoeiro relacionado com o presente pregão cabem recurso, apresentados em campo próprio do sistema eletrônico, observados os termos constantes dos subitens seguintes.

19.9. Ao final da sessão independente ou não de DECLARAÇÃO DE VENCEDOR, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Essa manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, no âmbito do sistema eletrônico ou por e-mail num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término, ultrapassado este prazo,

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018</p>	 <p>Comissão de Preço Fls: _____ Assinatura _____ Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	---

fica caracterizado falta de manifestação, decaindo o direito de recurso, em caso de afirmativa, fica obrigado enviar os memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos memoriais.

19.10. As alegações e memoriais dos recursos deverão relacionar-se com as razões indicadas pela licitante na sessão pública, sob pena de não ser conhecido o recurso.

19.10.1. Só será acatado o recurso em memorial descritivo, as mensagens postadas no site só servirão para efeito de manifestação de intenção de recorrer.

19.11. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão importará a decadência do direito de recurso.

19.12. Os recursos interpostos e as respectivas contra-razões serão deliberados pela Autoridade competente, após apreciação pelo Pregoeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data final da interposição.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS



20.1. Nos casos em que as empresas se negarem a cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

20.2. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderão também ser solicitadas pelo e-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento administrativo da PREFEITURA.

20.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.5. Os licitantes deverão examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos, pois a simples apresentação das propostas subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018	
--	--	--

de transcrição, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

20.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.7. A autoridade competente poderá cancelar a licitação conforme previsto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

20.9. Para efeito de comprovação do atendimento dos prazos fixados neste edital para documentos enviados pelos correios terão como base o da data da postagem.

20.10. Caso o licitante venha a ser classificado em razão da desclassificação dos primeiros colocados, o mesmo terá 03 (três) dias úteis para o envio da documentação. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento no site: www.portaldecompraspublicas.com.br quanto a sua classificação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância e cumprimento do prazo.

20.11. Quaisquer cláusulas deste edital que não seja cumprido, caberá ao pregoeiro a decisão sobre a desclassificação do licitante, em razão dos danos causados ao processo.

20.12. Todos e quaisquer documentos que forem anexados nos autos do processo e postados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br no campo DOCUMENTOS tais como: adendos, esclarecimentos, impugnações, farão parte do instrumento convocatório, não podendo o licitante alegar desconhecimento, sob pena de preclusão de direito.



21. DO FORO

21.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018 PROCESSO N° 0.444/2018</p>	 <p>Comissão de Pregão Fls: _____ Assinatura _____ Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	--

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA.

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

LAGOA NOVA/RN, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
PREGOEIRO MUNICIPAL

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018</p>	 <p>Comissão de Preço Fls: _____ Assinatura _____ Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	---

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS COM O OBJETO DE: IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

2. METODOLOGIA

2.1. Este processo obedecerá, integralmente, a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação,

3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

3.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, devido à necessidade de atender ao interesse da administração pública municipal, sendo a forma pela qual atende a suas funções essenciais e necessárias, como forma de garantir as atividades e a manutenção de seus órgãos.

3.2. EM ATENDIMENTO AO ITEM 12 PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA DA PROPOSTA SICONV Nº 079199/2017 E O CONVENIO SINCONV Nº 859135/2017 - SNJ/PR/PROCESSO Nº 00019.001109/2017-11. CLLAUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE: LETRAS IJKIL.



4. DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Prazo e Local de entrega do objeto licitado.

4.1.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com o este Termo de Referencia e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, Obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

4.1.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal de LAGOA NOVA/RN, em até 10 (DEZ) dias úteis contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

4.1.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018		

inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

4.1.4. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I - complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

4.1.5. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré - determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

4.1.6. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:

5.1.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

5.1.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.



5.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

5.1.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

5.1.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.1.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.1.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018</p>	
--	---	--

5.1.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

5.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

5.1.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

5.1.11. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.1.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

5.1.13. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DO PREÇO

6.1. O preço dos itens contratados deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de validade da proposta, que vigorará concomitantemente com contrato administrativo advindo deste processo licitatório, contados a partir da apresentação da proposta.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

7.1. Especificações Técnicas: As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS COM O OBJETO DE: IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018
PROCESSO N° 0.444/2018



ITENS	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
1.	AGULHA DE MÃO N° 14 PARA COSTURA PCT/10	UNIDADE	120	4,80	576,00
2.	APAGADOR QUADRO BRANCO / EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10	4,90	49,00
3.	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MINIMO 2,5X2X1,5CM	UNIDADE	1.000	0,21	210,00
4.	BANNER COR 4X0 CORES. MATERIAL LONA. ACAB. COM ILHOS/M²	METRO	100	49,93	4.993,00
5.	BARBANTE 100% ALGODÃO TRANÇADO COM NO MINIMO 100 METROS	ROLO	10	4,95	49,50
6.	BASTIDOR PLÁSTICO FINO COM REGULADOR N°16	UNIDADE	120	2,17	260,40
7.	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4X3X0,9CM	UNIDADE	1.000	0,45	450,00
8.	CADERNO BROCHURA FORMATO 140X202MM COM 96 FOLHAS	UNIDADE	1.000	2,25	2.250,00
9.	CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MINIMO 40 FOLHAS	UNIDADE	200	2,95	590,00
10.	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA NA COR AZUL	UNIDADE	1.000	0,59	590,00
11.	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA NA COR PRETA	UNIDADE	500	0,59	295,00
12.	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS	FOLHA	720	0,45	324,00
13.	CARTOLINA GUACHE DECORADA	FOLHA	200	3,40	680,00
14.	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	1,65	33,00
15.	COLA EM BASTÃO 20G PARA USO EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM	UNIDADE	50	3,13	156,50
16.	COLA GLITER CAIXA COM 6X25G CORES	CAIXA	15	9,52	142,80
17.	COLA LÍQUIDA BRANCA 90 GRAMAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UNIDADE	200	1,30	260,00
18.	COLA LIQUIDA PARA E.V.A. ACONDICINADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G	TUBO	40	3,90	156,00
19.	COLA PARA TECIDO	UNIDADE	40	2,93	117,20
20.	COLCHONETE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - REVESTIDO EM COURVIN REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,3 MM, IMPERMEÁVEL; - COR AZUL ROYAL; - ESPUMA FLEXÍVEL 100% POLIURETANO D23; - ZÍPER NA CABECEIRA, ILHÓS NAS LATERAIS; - MEDIDAS: 130 CM X 65 CM X 7 CM (CXLXA); - COSTURADO COM LINHA DE NYLON	UNIDADE	30	86,59	2.597,70
21.	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML A BASE DE AGUA	UNIDADE	50	1,39	69,50
22.	CRACHÁ, PAPEL BRANCO, 12CM X 10CM, COLORIDO, GRAMATURA 180G, COM CORDÃO	UNIDADE	1.120	0,54	604,80
23.	ELÁSTICO, SUPER AMARELO PACOTE COM	PACOTE	20	6,85	137,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 0.444/2018



	100 G. COM 200 LIGAS				
24.	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	ROLO	100	19,90	1.990,00
25.	ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	50	0,89	44,50
26.	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPATULA	UNIDADE	20	1,95	39,00
27.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45X45M	ROLO	200	3,10	620,00
28.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. TAMANHO 25X50M	ROLO	100	3,88	388,00
29.	FITA DECORATIVA (CETIM) DIVERSAS CORES 16X50	ROLO	120	4,90	588,00
30.	FOLDER EM PAPEL BRANCO, A4, DUAS DOBRAS COLORIDO, FRENETE E VERSO 120G	UNIDADE	2000	0,19	380,00
31.	FOLHETO - 21X15CM, 4X4, CORES, EM COUCHE LISO, 115G	UNIDADE	5000	0,14	700,00
32.	GAVETEIRO CM CHAVE 5 GAVETAS PARA DOCUMENTOS	UNIDADE	06	440,00	2.640,00
33.	GRAMPEADOR MEDIO COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MINIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS	UNIDADE	30	16,79	503,70
34.	LÁPIS EM MADEIRA DE COR EM EMBALAGEM C/ 48 CORES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	CAIXA	200	49,00	9.800,00
35.	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADOE APONTADO	UNIDADE	1000	0,34	340,00
36.	LINHA MEADA PARA BORDAR DIVERSAS CORES CAIXA C/ 72 UNIDADES	UNIDADE	10	131,03	1.310,30
37.	MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADAS E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS	UNIDADE	30	1,40	42,00
38.	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS	UNIDADE	150	0,59	88,50
39.	PAPEL OFICIO 75G/M2 A4 - BRANCO - RESMA C/ 500 FOLHAS	RESMA	50	22,70	1.135,00
40.	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO CORES VARIADAS PARA PAPEL OFICIO	UNIDADE	1000	1,55	1.550,00
41.	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA COM GRAMPOS CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	3,10	155,00
42.	PINCEL ATOMICO COM PONTA CHANFRADAS COM TRAÇOS MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA / CORES VARIADAS	UNIDADE	200	1,99	398,00
43.	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS DIVERSOS - NÚMERO 4 REDONDO	UNIDADE	120	1,65	198,00
44.	PISTOLA ELETRICA PARA COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	10	19,80	198,00
45.	PISTOLA ELETRICA PARA COLA PEQUENA	UNIDADE	10	13,81	138,10
46.	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO TAMANHO OFICIO	UNIDADE	50	16,81	840,50
47.	QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO	UNIDADE	02	158,90	317,80
48.	RÉGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO 30 CM	UNIDADE	200	0,62	124,00
49.	TECIDO ALGODÃO CRU PARA ARTESANATO	METRO	240	14,83	3.559,20





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 0.444/2018



	EM GERAL, DECORAÇÃO, CONFECÇÃO DE ROUPAS (1,00M X 1,50 CM)				
50.	TESOURA P/ SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS DE AÇO TAMANHO 21 CM	UNIDADE	150	6,64	996,00
51.	TINTA PARA TECIDOS POTE COM 250ML (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	400	13,45	5.380,00
52.	NOTEBOOK CORE L5, 4GB, 1TB, CD/DVD WIRELESS	UNIDADE	02	4.042,00	8.084,00
53.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA DE ATÉ 21 PPM, RESOLUÇÃO DE 2400X600 DPI, CONEXÃO USB 2.0, WIRELESS E ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) DE 20PPM, RESOLUÇÃO DE 2400 X 600 DPI, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 150 FOLHAS, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA WIRELESS E ETHERNET. CÓPIAS COM RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI. IMPRESSÃO DE PÔSTERES, CABEÇALHO E RODAPÉ, IMPRESSÃO DE MARCA D'ÁGUA, IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL, IMPRESSÃO DE FOLHETOS. VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO 21PPM. DIGITALIZAÇÃO ADF 10 FOLHAS, RESOLUÇÃO INTERPOLADA, ATÉ 19200 X 19200 DPI, DIGITALIZAÇÃO E MONOCROMÁTICA, RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI, DIGITALIZE PARA ARQUIVO, IMAGEM E E-MAIL.	UNIDADE	01	2.228,96	2.228,96
54.	COMPUTADOR COM MONITOR LED 19,5" INTEL® CORE™ I5 8GB HD 1TB, MOUSE/TECLADO/CAIXA DE SOM/WINDOWS 10	UNIDADE	14	2.079,00	29.106,00
55.	TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ, 1,80M X 1,80M, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ 3,10M.	UNIDADE	02	737,57	1.475,14
56.	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA COMPUTADOR	UNIDADE	14	174,53	2.443,42
57.	CADEIRA PLÁSTICA E EM LONGARINA PARA RECEPÇÃO COM 03 LUGARES	UNIDADE	10	389,96	3.899,60
58.	MESA PARA SECRETARIA	UNIDADE	02	396,30	792,60
59.	CADEIRA TIPO SECRETARIA COM BASE GIRATÓRIA	UNIDADE	18	209,26	3.766,68
60.	PROJETOR COM CONEXÃO USB /CGA/HDMI/S-VIDEO/AUDIO/ZOOM DIGITAL	UNIDADE	02	2.366,33	4.732,66
61.	SMART TV LED 43" FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL/WIFI/HDMI/USB/	UNIDADE	01	1.467,37	1.467,37
62.	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRFÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS	UNIDADE	01	564,00	564,00
63.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W	UNIDADE	01	749,30	749,30
64.	ROTEADOR 750 MBPS WIRELESS DUAL BAND AC750	UNIDADE	01	116,50	116,50
65.	MICROFONE SEM FIO DUPLA FREQUENCIA 1: 686.1MHZ / 690.3MHZ	UNIDADE	01	270,60	270,60

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10	
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018	

66.	SWITCH 24 PORTAS 10/100 (AÇO / RACK)	UNIDADE	01	231,63	231,63
TOTAL POR EXTENSO: CENTO E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.					109.983,46

7.2. Os equipamentos deverão ter a opção de voltagem de 220V.

8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. Os produtos/material adquiridos objeto desta licitação deverão ser fornecidos; nos termos do Art. 73, inc. II, alíneas A e B, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, salvo os casos elencados no Art. 74 do mesmo diploma legal.



Pagamento: Conforme, mediante emissão da ORDEM DE COMPRA da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LAGOA NOVA/RN, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSEFA ENEIDE SABINO DE BRITO
 CPF: 083.383.384-85
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO EM FACE DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS, MANIFESTO-ME DE ACORDO COM O PRESENTE DOCUMENTO.

LUCIANO SILVA SANTOS
 CPF: 854.431.154-72
 PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10	
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018	

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.444/2018

SESSÃO PÚBLICA: ----/-----/2018, ÀS ----H----MIN (-----) HORAS.
 LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
 - VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
- LOCAL E DATA

 CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018 PROCESSO N° 0.444/2018</p>	
--	---	--

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0.444/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
 AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2018.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018
PROCESSO N° 0.444/2018



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRONICO N° 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0.444/2018

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ N°
....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL
O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE N° E CPF N°,
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. 27 DA LEI N° 8.666, DE
21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE
1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018
PROCESSO N° 0.444/2018



ANEXO V - TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRONICO N° 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0.444/2018

ATRAVÉS DO PRESENTE, CREDENCIAMOS O(A) SR.(A)....., PORTADOR(A) DO RG N°..... E DO CPF N°....., A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRONICO N° 001/2018**, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, OUTORGANDO-LHE PODERES PARA PRONUNCIAR-SE EM NOME DA EMPRESA, BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS, OFERTAR LANCES VERBAIS, RENUNCIAR DIREITOS, DESISTIR DE RECURSOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME.

....., DE DE 2018.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018
PROCESSO N° 0.444/2018





**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO. (MODELO)**

PREGÃO ELETRONICO N° 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0.444/2018

A.....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N°
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN - PREGÃO
ELETRONICO N° 001/2018.**

....., DE DE 2018.

REPRESENTANTE LEGAL

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018 PROCESSO N° 0.444/2018</p>	
--	---	--

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRONICO N° 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0.444/2018

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRONICO N° 001/2018**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

(A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRONICO N° 001/2018**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRONICO N° 001/2018**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

(B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRONICO N° 001/2018** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRONICO N° 001/2018**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

(C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRONICO N° 001/2018** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;



(D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRONICO N° 001/2018** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRONICO N° 001/2018** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRONICO N° 001/2018** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E

(F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2018.

REPRESENTANTE LEGAL

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018 PROCESSO N° 0.444/2018</p>	
--	---	--

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRONICO N° 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0.444/2018

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 3.600.000,00, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;



- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO. LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018 PROCESSO N° 0.444/2018</p>	
--	---	--

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.



PREGÃO ELETRONICO N° 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0.444/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
 AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°..... E DO CPF N°....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2018.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018 PROCESSO N° 0.444/2018</p>	
--	---	--

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXXX/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS COM O OBJETO DE: IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo n° 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; ora representado por seu prefeito Constitucional, Luciano Silva Santos, brasileiro, casado, portador do RG N° ----- - SSP/RN e do CPF: -----, residente e domiciliado a Rua -----, 05 - Centro - Lagoa Nova/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ: _____, firma individual estabelecida à _____, no Município de _____/RN, CEP: _____; representada por seu titular, o (a) Sr. (a) _____, CPF: _____, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018, e os demais termos da Licitação, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0.444/2018, em observância ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei de N° 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto N° 3.555, de 08 agosto de 2000, e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Contrato, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS COM O OBJETO DE: IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem partes integrantes do presente Contrato o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2008 e seus Anexos, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0.444/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018</p>	
--	--	--

2.1.1. Após a homologação da licitação, comparecer na Prefeitura Municipal para assinatura do contrato / ata de registro de preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

2.1.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela administração, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

2.1.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato / ata de registro de preços;

2.1.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

2.1.5. O atraso na entrega do objeto licitado no prazo estabelecido em edital, não poderá ser alegado como motivo de força maior, má execução ou inexecução da entrega, objeto do contrato / ata de registro de preços e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



2.1.6. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

2.1.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

2.1.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

2.1.9. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

2.1.10. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018</p>	 <p>Comissão de Preço Fls: _____ Assinatura _____ Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	---

2.1.11. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

2.1.12. Como condição para pagamento, a licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar novamente a documentação que comprova sua regularidade fiscal, conforme apresentado na fase de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1.1. Notificar a licitante vencedora a assinar o contrato / ata de registro de preços imediatamente após homologação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e comunicar demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

3.1.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

3.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

3.1.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos.

3.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

3.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



3.1.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.1.8. Coordenar e fiscalizar a entrega dos produtos pertinente à aquisição.

3.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que fizerem necessários.



3.2. GESTOR DO CONTRATO:

3.2.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018	
--	--	--

3.2.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

- a)** Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;
- b)** Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;
- c)** Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;
- d)** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;
- e)** Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- f)** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- g)** Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD - Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;
- h)** Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- i)** Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j)** Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018</p>	
--	---	--

k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;

l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;

n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS:

4.1. O Município designará, com antecedência mínima de 05 dias, os quantitativos a serem entregues pela contratada, devendo haver plena disponibilidade no fornecimento e na existência do produto em seus estoques.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue

5.1.2. Ao almoxarifado em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I deste edital e obedecendo a emissão de ordem de compra emitida pela prefeitura, quando da necessidade dos produtos ora licitados, no endereço: Av, Drº Silvio Bezerra de Melo 363 - Centro - Lagoa Nova/RN.



5.2. Os produtos serão entregues sempre em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital e obedecendo a emissão de ordem de compra pela referida secretaria, quando da necessidade dos produtos ora licitados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento se efetivará nos seguintes termos.

5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

5.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.

5.3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018	
--	--	--

PARÁGRAFO SEGUNDO - Recebidos os produtos, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Será observado o prazo de até 30 (TRINTA) dias para pagamento, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Nº 8.666/93, através de cheque nominal, no momento oportuno, e concluído o processo para solução do débito de responsabilidade deste desta Prefeitura Municipal.

6.2. Não haverá reajuste de preços durante o período de doze meses exceto nas hipóteses, expressamente, previstas no Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

§ 1º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.



§ 2º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

6.3. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8666/93.

7.1.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018</p>	
--	---	--

7.2. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93:

Advertência por escrito;

Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05 (cinco) anos);

Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto 3.555/00.

7.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

7.4. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lagoa Nova as sanções administrativas previstas no ITEM 7.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA CONTRATAÇÃO



8.1. Pela prestação dos serviços aqui contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ _____ (_____) referente a quantidade e tipo de refeições fornecidas, nos termos da CLAUSULA SEXTA.

8.1.2. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018</p>	
--	---	--

inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pela Administração Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

11.1. A Contratada não poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou em parte, o objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. (Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93)



PARÁGRAFO SEGUNDO - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal Nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO QUARTO - Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, à vigência contratual no exercício subsequente ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018	
--	--	--

SÃO MOTIVOS PARA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - o não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado na entrega dos produtos;

V - a paralisação da entrega dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Edital e no Contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93;

IX - a decretação de falência;



X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018	
--	--	--

e outras previstas, assegurada Contratado nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII - descumprimento do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII desta Cláusula.

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



III - Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do Artigo anterior, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018 PROCESSO N° 0.444/2018</p>	
--	---	--

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO SEXTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei N° 8.666/93, combinado com o Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS QUESTÕES DIVERSAS

16.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei N° 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.

16.1.1. A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de PREGÃO ELETRONICO N° 001/2018.



16.1.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e ou Diário Oficial da União - DOU, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro de Currais Novos - Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018 PROCESSO N° 0.444/2018</p>	 <p>Comissão de Pregão Fls: _____ Assinatura _____ Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	--	--

ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

LAGOA NOVA/RN _____ DE _____ DE 2018.

EMPRESA
CONTRATADA

LUCIANO SILVA SANTOS
CONTRATANTE